



REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – A PROVA

Artigo 1º. A CSAJ RUN será realizada no dia 12 de abril de 2026.

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 6h30min, em frente ao Colégio Santo Antônio, localizado na Rua Monsenhor Antônio Oliveira, 58, centro, Santo Antônio de Jesus-BA, com qualquer condição climática.

Artigo 3º. A corrida será disputada na distância: 6km, conforme percurso que será divulgado no site www.csaj.com.br e nas seguintes redes sociais: [@csajoficial](https://www.instagram.com/csajoficial) ; [@a3eventosesportivos](https://www.instagram.com/a3eventosesportivos) e [@cronometragem_kairos](https://www.instagram.com/cronometragem_kairos).

3.1. De acordo com as regras da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), a idade mínima para participar da prova de 6km será de 16 anos; menores de 18 anos deverão apresentar termo de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais. Participantes de todas as idades poderão se inscrever na caminhada de 3km.

3.2. A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em será realizada a corrida;

Artigo 4º. A corrida é promovida pelo **COLÉGIO SANTO ANTÔNIO** e **HUMANIZE COMUNICAÇÃO**, com organização da empresa **A3+ EVENTOS ESPORTIVOS**. Será criada uma Comissão Organizadora, constituída por colaboradores da empresa organizadora, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas durante a corrida.

Artigo 5º. A corrida será disputada nas categorias:

- A – 6KM PÚBLICO GERAL
- B – 6KM ESTUDANTES
- C – 6KM EX-ALUNOS
- D – 6KM COLABORADORES
- E – 6KM PCDs

Parágrafo Primeiro: Serão premiados com troféu e dinheiro os 3 (três) primeiros colocados, masculino e feminino de cada DISPUTA mencionada acima.

Parágrafo Segundo: A premiação em dinheiro será distribuída entre as categorias mencionadas, conforme tabelas abaixo.

| 6KM GERAL | | | 6KM COLABORADOR | | | 6KM PCD | | |
|-----------|------------|------------|-----------------|------------|------------|---------|------------|------------|
| | MASC | FEM | | MASC | FEM | | MASC | FEM |
| 1º | R\$ 350,00 | R\$ 350,00 | 1º | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | 1º | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 |
| 2º | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | 2º | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 | 2º | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 |
| 3º | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 | 3º | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 | 3º | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| | R\$ 700,00 | R\$ 700,00 | | R\$ 450,00 | R\$ 450,00 | | R\$ 450,00 | R\$ 450,00 |

| 6KM EX-ALUNOS | | | 6KM ESTUDANTES | | |
|---------------|------------|------------|----------------|------------|------------|
| | MASC | FEM | | MASC | FEM |
| 1º | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | 1º | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 |
| 2º | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 | 2º | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 |
| 3º | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 | 3º | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| | R\$ 450,00 | R\$ 450,00 | | R\$ 450,00 | R\$ 450,00 |

Artigo 6º. A Corrida KIDS terá distância de 50 a 400 metros e acontecerá dentro do estacionamento do Colégio Santo Antônio de Jesus.

Parágrafo Primeiro: Será caráter participativo (sem competição) e todas as crianças receberão kit com: camisa infantil e sacola; e medalha (pós-evento).

Parágrafo Segundo: As crianças serão divididas nas seguintes faixas etárias: 2 e 3 anos (50 metros), 4 e 5 anos (100 metros), 6 e 7 anos (200 metros), 8 a 10 anos (300 metros) e 11 a 12 anos (400 metros).

CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES

Artigo 7º. Poderão participar da corrida o(a) competidor(a) e não competidor/a, aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 8º. As inscrições poderão ser realizadas pela Internet, através do site www.platoon.com.br. Haverá lotes promocionais para inscrições antecipadas.

| LOTES | Público Geral |
|---|---------------------------|
| Lançamento – até o dia 20/12/2025 ou 100 vagas | R\$ 80,00 + taxa do site |
| Primeiro – até o dia 11/01/2026 ou 50% das vagas | R\$ 90,00 + taxa do site |
| Segundo – até o dia 08/03/2026 ou 80% das vagas | R\$ 100,00 + taxa do site |
| Terceiro – até o dia 01/04/2026 ou até esgotar | R\$ 120,00 + taxa do site |

Artigo 9º. Estudantes (por meio do comprovante de matrícula) e colaboradores (por meio do crachá corporativo) terão que comprovar o vínculo com o Colégio, no ato da retirada do kit de participação.

Parágrafo Primeiro: Os idosos (a partir de 60 anos) terão desconto de 50%, de forma automática, no site da inscrição, bastando escolher a MODALIDADE IDOSO, no ato da inscrição, e pagará 50% do VALOR BASE.

Artigo 10º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema *on-line*. Os atletas concordam que o *e-mail* será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 11º. A organização se dará o direito de limitar o número de vagas destinadas à isenção.

Parágrafo Primeiro: Os PCDs (Pessoas com Deficiência) terão desconto de 50% em cima do VALOR BASE.

Artigo 12º. Fica autorizada a participação de pessoas transgênero no evento, sendo garantido o direito de inscrição e competição de acordo com a identidade de gênero autodeclarada pelo atleta e seu nome social, sem necessidade de qualquer comprovação médica, legal ou documental adicional. A organização compromete-se a assegurar tratamento digno, respeitoso e inclusivo, proibindo expressamente qualquer forma de discriminação ou questionamento sobre a identidade de gênero dos participantes.

Artigo 13º. É vedada a utilização do número de peito e chip de cronometragem de terceiros.

Artigo 14º. A corrida tem caráter solidário: parte do valor da inscrição destina-se ao Centro Social Santa Madalena, entidade parceira do Colégio Santo Antônio e a uma ação concreta inspirada na Campanha da Fraternidade 2026.

Parágrafo Único: O participante poderá, de forma opcional, adquirir kits adicionais, ampliando sua contribuição para a ação social vinculada ao evento.

CAPÍTULO III – ENTREGA DOS KITS

Artigo 15º. A entrega dos kits acontecerá no COLÉGIO SANTO ANTÔNIO DE JESUS, nos seguintes dias e horários:

- Dia 10/04/2026 (sexta-feira) – 14h às 20h
- Dia 11/04/2026 (sábado) – 9h às 14h

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a entrega de kits no dia da prova.

Parágrafo Segundo: A não retirada do kit nos dias determinados para a entrega acarretará a perda do direito de posse do mesmo.

Parágrafo Terceiro: Para a retirada do kit, os atletas deverão doar 1kg de alimento não perecível, a ser destinado a famílias carentes da cidade.

Artigo 16º. O kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito(a), mediante apresentação do documento de identidade (RG) e documento de confirmação de inscrição (comprovante de pagamento).

Parágrafo Primeiro: Os idosos que realizaram suas inscrições com o DESCONTO deverão retirar pessoalmente o kit de participação.

Parágrafo Segundo: Para retirar kits de terceiros, inclusive para o público geral, se faz necessária uma procuração, assinada pelo titular da inscrição, juntamente com uma cópia do documento de identidade (RG).

Artigo 17°. O KIT PARTICIPAÇÃO de corrida será composto por um número de peito, chip de cronometragem, alfinetes, camiseta poliamida, sacola de treino, medalha (pós-prova), kit lanche (pós-prova), seguro atleta e possíveis brindes de patrocinadores.

Artigo 18°. No momento da retirada do kit, o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito. Não serão aceitas reclamações posteriores.

CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 19°. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável (chip).

Artigo 20°. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste Regulamento.

Artigo 21°. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Parágrafo Primeiro: A utilização do chip é de responsabilidade única e exclusiva do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo Segundo: A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora na divulgação dos resultados.

CAPÍTULO V – PREMIAÇÃO

Artigo 22°. Receberão o TROFÉU DE PREMIAÇÃO os 3 (três) PRIMEIROS COLOCADOS GERAIS de cada categoria, em ambos os percursos, conforme descrito nos Artigos 3º e 5º deste Regulamento.

Parágrafo Primeiro: Para efeito de premiação geral, será levado em consideração o TEMPO BRUTO de prova.

Parágrafo Segundo: Não haverá premiação por FAIXA ETÁRIA.

Artigo 23°. A troca de titularidade deverá ser informada em, até, 15 dias antes da prova.

Artigo 24°. O resultado parcial do evento será divulgado 30 minutos antes do horário de início da Cerimônia de Premiação. Tempo este para contestações e alegações do resultado.

Parágrafo Primeiro: Encerrado o prazo de 15 minutos, será dado início à Cerimônia de Premiação e NÃO será mais aceito nenhum tipo de contestação por parte dos atletas.

Artigo 25°. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste Regulamento receberão medalhas de participação (finisher).

Parágrafo Primeiro: Para receber a medalha, é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

Parágrafo Segundo: Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 26°. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a Cerimônia de Premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a Cerimônia de Premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 27°. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site www.platoon.com.br e Instagram [@cronometragem_kairos](https://www.instagram.com/cronometragem_kairos), no prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.

CAPÍTULO VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Artigo 28°. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com, pelo menos, meia hora de antecedência (06h00min), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 29°. A cada atleta será fornecido um número, que deverá ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem essa obrigação.

Artigo 30°. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida, que será divulgado até 15 (quinze) dias antes da realização do evento.

Artigo 31°. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 32°. A corrida será realizada segundo as regras da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAAt) e aquelas contidas neste Regulamento.

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 33°. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia, com rigorosa avaliação médica, para a realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participarem da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 34°. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando, por si só, se deve ou não continuar, ao longo da competição.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 35°. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento às normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), será disponibilizado serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 36°. Serão colocados à disposição dos atletas banheiros químicos femininos e masculinos no local da largada e chegada da corrida.

Artigo 37°. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação a cada 2km.

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 38°. O(a) atleta que se inscreve e, conseqüentemente, participa da corrida, está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgadas através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus ao COLÉGIO SANTO ANTÔNIO DE JESUS, à empresa A3+ EVENTOS ESPORTIVOS e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, em qualquer tempo/data.

CAPÍTULO IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 39°. A corrida poderá ser adiada ou cancelada, a critério da empresa organizadora, sendo a decisão comunicada aos inscritos através do site oficial da corrida www.platoon.com.br.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de adiamento da corrida e da conseqüente divulgação de nova data, os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição sob pena de renúncia a esse direito. O prazo iniciará na data do aviso oficial.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data), os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a esse direito.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40°. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 41°. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição, referente aos primeiros colocados ou condução da prova, deverão ser feitos à Organização do Evento, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial.

Artigo 42°. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail para a3maiseventos@gmail.com, a fim de que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 43°. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este Regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 44°. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão Organizadora da corrida, de forma soberana, não cabendo recurso dessas decisões.

Santo Antônio de Jesus-BA, 11 de dezembro de 2025.